

## Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000 Fone: (55) 99967355 – E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

# SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP

Processo Licitatório Nº 138/2025

O **MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO**, com sede na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, Bairro Centro, Santo Augusto-RS, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.105/0001-02, por sua Prefeita, **Lilian Fontoura Depiere**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, **na forma ELETRÔNICA**, pelo critério **MENOR PREÇO por item**, pelo método de disputa **ABERTO**, através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em conformidade com a Lei Federal nº 11.947, de 2009 e Resoluções do FNDE nºs 002 e 006, de 2020, Lei Federal nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº 123, de 2006, Decreto Municipal nº 4.510, de 2024, Decreto Municipal nº 4.345, de 2022, Decreto Municipal nº 4.113, de 2020, Decreto Municipal nº 3.980, de 2018 e suas alterações e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas nesse Edital e seus anexos.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no sistema **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br, nas datas e horários que seguem:

Evento	Data
Publicação Edital	14/07/2025
Data/hora limite para recebimento de propostas	30/07/2025, às 9h
Data/hora da abertura das propostas	30/07/2025, às 9h01min.
Data/hora início da disputa	30/07/2025, às 9h02min.

**Obs.:** Todas as referências de tempo deste certame observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

ITEM 46 - COTA PRINCIPAL (75% DO ITEM) - DESTINADO À AMPLA CONCORRÊNCIA; ITEM 113 - COTA RESERVADA (25% DO ITEM) - DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP e ITEM 01 a 45 e 47 a 112 - DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.

### 1 DO OBJETO:

Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, a serem utilizados no atendimento das demandas de diversas secretarias, conforme especificações constantes do Termo de

	ncia, anexo a					
Item	Qnt.	Qnt.	Un	Especificações	P. Unit.	P. Total
	máxima	mínima			Referência	Referência
	estimada	estimada	EMBALACEM	A 6.2	(R\$)	(R\$)
01	50	10	EMBALAGEM	Açafrão, embalagem de 25g	4,92	246,00
02	1.324	40	EMBALAGEM	Açúcar branco cristal, embalagem de 05kg	24,24	32.093,76
03	205	01	EMBALAGEM	Açúcar de baunilha, embalagem de 500g	10,62	2.177,10
04	280	01	EMBALAGEM	Açúcar mascavo, embalagem de 500g.	10,54	2.951,20
05	480	01	EMBALAGEM	Ameixa seca, sem caroço, embalagem de 150gr.	11,13	5.342,40
06	360	01	EMBALAGEM	Amendoim torrado, sem pele, embalagem de 500 g	13,58	4.888,80
07	700	10	EMBALAGEM	Amido de milho, embalagem de 01kg	12,96	9.072,00
08	160	01	EMBALAGEM	Arroz integral, embalagem com 01kg.	6,86	1.097,60
09	2.055	50	EMBALAGEM	Arroz parboilizado, longo fino, tipo 1, embalagem de 05kg	23,82	48.950,10
10	1.100	50	EMBALAGEM	Aveia em flocos finos, embalagem de 500g	9,09	9.999,00
11	170	01	EMBALAGEM	Bicarbonato de sódio para uso alimentar, embalagem de 100g.	3,91	664,70
12	6.320	50	EMBALAGEM	Biscoito de polvilho, não contém glúten, embalagem de 80g	7,97	50.370,40
13	4.320	100	EMBALAGEM	Bolacha água e sal, crocante, boa qualidade, embalagens de 330g 370g.	7,55	32.616,00
14	2.720	100	EMBALAGEM	Bolacha de maisena, crocante, boa qualidade, embalagem de 330g a 370g.	8,56	23.283,20
15	2.720	100	EMBALAGEM	Bolacha tipo Maria, crocante, boa qualidade, embalagens de 330g. a 370g.	6,45	17.544,00
16	260	30	EMBALAGEM	Cacau em pó, sem adição de açúcar, embalagem de 01kg	55,59	14.454,00
17	1.488	20	EMBALAGEM	Café granulado, alta qualidade, embalagem de 200g	27,53	40.964,64
18	370	01	EMBALAGEM	Canela em pó, embalagem de 15g.	6,28	2.323,60
19	1.072	50	EMBALAGEM	Chá de cidreira, embalagem com 10g contendo 10 sachês.	4,95	5.306,40
20	1.043	50	EMBALAGEM	Chá de erva doce, embalagem de 10 g, contendo 10 sachets	4,95	5.162,85
21	1.062	50	EMBALAGEM	Chá de laranja, embalagem de 20g, com 10 sachês	4,92	5.225,04
22	1.152	50	EMBALAGEM	Chá de maçã e canela, embalagem de 10 g, embalagem contendo 10 sachets	5,42	6.243,84
23	1.200	50	EMBALAGEM	Chimichurri, tempero natural desidratado (contendo cebola desidratada, alho desidratado, salsa desidratada, pimenta calabresa desidratada, páprica desidratada, pimentão vermelho desidratado, orégano desidratado, cebolinha desidratada) sem adição de glutamato monossódico, embalagem com 20gr.	4,92	5.904,00
24	200	01	EMBALAGEM	Coco ralado, embalagem de 500g	32,96	6.592,00
25	320	10	EMBALAGEM	Colorau (colorício/vermelhão). Embalagem 500 gr.	9,18	2.937,60



# Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000 Fone: (55) 99967355 –E-mail: <a href="mailto:compras@santoaugusto.rs.gov.br">compras@santoaugusto.rs.gov.br</a>

		Fone:	(55) 9996/355 –E-m	nail: compras@santoaugusto.rs.gov.br		
26	165	01	EMBALAGEM	Cravo da índia em pó (moído), embalagem com 20g.	6,95	1.146,75
27	1.300	01	EMBALAGEM	Creme de leite UHT, embalagem tipo tetra pak de 200g	4,33	5.629,00
28	705	01	EMBALAGEM	Doce de leite, embalagem de 400g	11,73	8.269,65
29	140	01	EMBALAGEM	Erva doce, embalagem de 15g.	3,81	533,40
30	90	01	EMBALAGEM	Essência de baunilha, embalagem com 30 ml.	7,76	698,40
31 32	1.950 50	01 01	EMBALAGEM EMBALAGEM	Extrato de tomate embalagem com no mínimo 340g Farinha de arroz, não contém glúten, embalagem com	6,86 9,72	13.377,00 486,00
				200gr		,
33	620	20	EMBALAGEM	Farinha de milho, fina, submetida a processo de maceração, secagem, moagem, peneiração adequada e isento de sujidades, embalagem de 01kg	5,08	3.149,60
34	935	50	EMBALAGEM	Farinha de trigo, rica em ferro, ácido fólico e vitamina B12, tipo 1, embalagem com 5kg	19,64	18.363,40
35	500	10	EMBALAGEM	Feijão carioca, tipo 1, sem grãos quebrados e/ou misturados, embalagem de 01kg	9,82	4.910,00
36	2.080	100	EMBALAGEM	Feijão preto, tipo 1, classificado, sem grãos quebrados e/ou misturados, embalagem de 1 kg	8,72	18.137,60
37	220	01	EMBALAGEM	Fermento levedura, instantâneo, embalagem a vácuo de 500g	31,47	6.923,40
38 1.140 50 EMBALAGEM Fermento químico embalagem de 100g fécula de mandioca,		Fermento químico em pó, de boa qualidade, em embalagem de 100g. Ingredientes: Amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Não contém glúten.	5,99	6.828,60		
39	2.500	01	EMBALAGEM	Flocos de milho, sem adição de açúcar, embalagem de 500g	22,48	56.200,00
40	200	01	EMBALAGEM	Goma ou massa para tapioca, embalagem com 500g	7,12	1.424,00
41	180	01	EMBALAGEM	Leite de coco, embalagem com 200ml	7,03	1.265,40
42	300	30	EMBALAGEM	Leite de soja (alimento com soja sabor original), embalagem de 1 litro	10,87	3.261,00
43	1.225	01	EMBALAGEM	Leite em pó integral, instantâneo, com os seguintes ingredientes: leite fluído integral, emulsificante, lecitina de soja, sem glúten, em embalagem de 400g.	20,15	24.683,75
44	200	01	EMBALAGEM	Leite em pó integral para dietas com restrição de lactose. Embalagem com 400g.	30,24	6.048,00
45	1.600	100	LITROS	Leite UHT, baixa lactose, integral, embalagem de 01 litro, não necessita refrigeração	6,36	10.176,00
46	15.750	375	EMBALAGEM	Leite uht, integral, 3% gordura, embalagem de 01 litro, não necessita de refrigeração	6,19	97.492,50
47	2.200	01	LITROS	Leite UHT, semi-desnatado, embalagem de 01 litro, não necessita refrigeração.	6,02	13.244,00
48	1.000	100	EMBALAGEM	Lentilha, tipo 1, embalagem de 500g	9,86	9.860,00
49	1.150	01	EMBALAGEM	Macarrão de trigo grano duro, tipo fusili, embalagem com 500g.	10,24	11.776,00
50	1.150	01	EMBALAGEM	Macarrão de trigo grano duro, tipo penne, embalagem com 500g.	6,84	7.866,00
51	300	01	EMBALAGEM	Macarrão sem glúten, tipo parafuso, embalagem com 500g	8,25	2.475,00
52	400	10	EMBALAGEM	Massa com ovos, tipo cabelo de anjo, embalagem de 500g	7,80	3.120,00
53	650	40	EMBALAGEM	Massa com ovos, tipo parafuso, embalagem com 500g	5,74	3.731,00
54	30	01	EMBALAGEM	Mel de abelha, puro, embalagem com 1kg.	50,45	1.513,50
55	880	30	EMBALAGEM	Milho pipoca, embalagem de 500g	5,29	4.655,20
56	340	01	EMBALAGEM	Óleo vegetal de girassol, embalagem de 900ml	13,59	4.620,60
57	300	01	EMBALAGEM	Óleo vegetal de milho, embalagem de 900ml	15,34	4.602,00
58 59	2.010 500	50 50	EMBALAGEM EMBALAGEM	Óleo vegetal de soja, embalagem de 900ml  Orégano, embalagem de 100g	9,92 13,61	19.939,20 6.805,00
60	300	50 01	EMBALAGEM EMBALAGEM	Pão tradicional sem glúten, embalagem com 350g	27,53	8.259,00
61	240	10	EMBALAGEM	Páprica doce, tempero natural, embalagem com 50g	5,66	1.358,40
62	500	01	EMBALAGEM	Polvilho azedo, em embalagem de 500g	6,73	3.365,00
63	600	01	EMBALAGEM	Polvilho doce, embalagem de 500g	6,36	3.816,00
64	360	20	EMBALAGEM	Sagu, tipo 1, classe granulada, embalagens de 500g	7,41	2.667,60
65	832	30	EMBALAGEM	Sal moído, iodado, de mesa, contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10mg e de mínima de 10mg e máxima de 15mg, de acordo com a legilslação vigente, embalagem de 01kg	4,53	3.768,96
66	520	15	EMBALAGEM	Schimier de fruta, no sabor de uva, contendo a cada 20g: 54kcal, 14g carboidratos, 0g de proteínas, 0g de gorduras totais, 14mg de cálcio, 0mg de sódio, em embalagens de 01kg	17,71	9.209,20
67	2.382	15	EMBALAGEM	Suco integral de uva, sem adição de açúcar, não fermentado, não alcoólico, embalagem de 1,5 litro	22,69	54.047,58
68	460	50	EMBALAGEM	Uva passa preta, embalagem de 200g.	8,48	3.900,80
69		10	EMBALAGEM	Vinagre de álcool, embalagem de 750ml	3,36	907,20
	270			Vinagre de fruta (maça), embalagem de 750ml	7,44	1.636,80
70	220	10	EMBALAGEM			
71	220 120	10 01	EMBALAGEM	Arroz polido, tipo 1, longo, fino, acondicionado em embalagem de 5kg	24,67	2.960,40
71 72	220 120 130	10 01 01	EMBALAGEM EMBALAGEM	Arroz polido, tipo 1, longo, fino, acondicionado em embalagem de 5kg Bala de menta, dura, embalagem de no mínimo 500g	24,67 13,17	2.960,40 1.712,10
71	220 120	10 01	EMBALAGEM	Arroz polido, tipo 1, longo, fino, acondicionado em embalagem de 5kg	24,67	2.960,40



# Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000 Fone: (55) 99967355 – E-mail: <a href="mailto:compras@santoaugusto.rs.gov.br">compras@santoaugusto.rs.gov.br</a>

		FULLE.	(55) 99907 555 —E-II	nail: compras@santoaugusto.rs.gov.br		
75	40	01	EMBALAGEM	Melado de cana de agúcar, produção recente, claro, sabor característico, acondicionados em potes de plástico de 480g	10,58	423,20
76	20	01	EMBALAGEM	Sal amoníaco ou bicarbonato de amônio, embalagem de 100g	3,97	79,40
77	300	01	CAIXA	Bala de goma, sabor frutas sortidas, embaladas em tubo, caixa com 30 tubos com 08 unidades.	23,03	6.909,00
78	130	01	EMBALAGEM	Bombom de chocolate, recheado com creme de castanha de caju e coberto com chocolate ao leite, embalagem de 1Kg	54,05	7.026,50
79	1.300	01	CAIXA	Bombons sortidos, caixa com no mínimo de 330g, composto por bombons ou miniaturas de vários tipos de chocolates, sabores ou formas, a cobertura dos bombons ou miniaturas deverá ser de chocolate ao leite, bombons embalados individualmente. Produto deverá ser entregue na embalagem do tipo caixa, original do fabricante, contendo: dados do fabricante, composição, data de fabricação e de validade, registro junto a ANVISA, sendo que o vencimento deverá ser superior a data de 30/12/2022.	13,13	17.069,00
80	1.000	01	CAIXA	Chocolate recheado com waffer e coberto com chocolate ao leite, caixa de no mínimo 120 g	6,16	6.160,00
81	800	01	UNIDADE	Ovo de chocolate, com no mínimo os seguintes ingredientes: açúcar, gordura vegetal, cacau, leite em pó integral, não contém glúten, embalagem de 180g	38,66	30.928,00
82	215	01	EMBALAGEM	Pirulito colorido, formato coração, aromatizado artificialmente, corante, vermelho, ácidulante, ácido cítrico, pacote com 50 unidades, embalagem de 500g	16,85	3.622,75
83	250	01	EMBALAGEM	Pirulito tipo bola, recheio mastigável, com creme sabor frutas, embalagem de no mínimo 500g	13,74	3.435,00
84	120	01	CAIXA	Chocolate amargo ao leite, com tablete de 9g, valor energético de 50kcal e carboidrato 6g, caixa contendo 50 unidades.	55,44	6.652,80
85	240	01	CAIXA	Chocolate com recheio de morango, barras de 12,3g, caixas com 32 unidades.	31,36	7.526,40
86	900	01	UNIDADE	Waffer com recheio de amendoim, unidade de no mínimo 25 g	1,60	1.440,00
87	1.000	01	UNIDADE	Papai Noel de chocolate ao leite, embalado individualmente, com aproximadamente 80 gr.	24,07	24.070,00
88	30	01	EMBALAGEM	Chocolate tipo confeitos coloridos, embalagem de 1 kg.	63,54	1.906,20
89	132	01	EMBALAGEM	Açúcar refinado, especial, filtrado, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de 01kg	4,79	632,28
90	80	01	EMBALAGEM	Batata palha, embalagem de 01kg	41,71	3.336,80
91	60	01	EMBALAGEM	Canjica de milho, classe branca, tipo 01. Embalagem de 500g	4,93	295,80
92	120	01	BARRA	Cobertura hidrogenada de chocolate meio amargo. Ingredientes: açúcar, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, soro de leite em pó, leite em pó desnatado, emulsificante lectina de soja e aromatizante, em barra de 01 Kg	29,83	3.579,60
93	110	01	EMBALAGEM	Erva mate para chimarrão, sem açúcar, embalagem de 01kg	19,58	2.153,80
94	112	01	EMBALAGEM	Erva mate para tererê, sabores abacaxi e menta e limão e menta. Embalagem de 500g. Sabor a escolher por ocasião da entrega	7,05	789,60
95	900	01	EMBALAGEM	Refresco em pó, sabores abacaxi, laranja, limão e uva. Embalagem de no mínimo 250g. Sabor a escolher por ocasião da entrega	7,10	6.390,00
96	630	01	PACOTE	Geladinho, sabores diversos, pacote com 20 unidades	13,37	8.423,10
97	40 300	01	EMBALAGEM EMBALAGEM	Gergelim sem casca, embalagem de 100g.  Leite condensado, embalagem com no mínimo 395g	7,06 4.78	282,40
98 99	300 60	01	EMBALAGEM	Goiabada, embalagem de 300g.	4,78 5,19	1.434,00 311,40
100	300	01	EMBALAGEM	Reforçador (melhorador) de farinha, preparado para uso em panificação, embalagem de 250g	5,96	1.788,00
101	300	01	LATA	Pêssego em calda, inteiros, embalagem lata de 450g.	13,30	3.990,00
102 103	120 100	01	EMBALAGEM EMBALAGEM	Pepino em conserva, tradicional, embalagem de 550g.  Maionese tradicional, embalagem sachê com no mínimo	11,06 10,05	1.327,20 1.005,00
				400g	,	·
104	40	01	EMBALAGEM	Ketchup sabor tradicional, com os seguintes ingredientes: tomate, vinagre, açúcar, sal, cebola, alho, espessante carboximetilcelulose sódica e goma xantana, acidulante ácido cítrico, conservador ácido sórbico e aromatizante, em embalagem de 390 g.	8,27	330,80
105	40	01	EMBALAGEM	Molho de mostarda, embalagem de170g. Ingredientes: água, vinagre, açúcar, amido, mostarda, sal, cúrcuma, pimenta do reino, canela, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante ácido lático. Não contém glúten.	3,99	159,60
106	200	01	EMBALAGEM	Doce de figo em calda, embalagem de 850 gr.	5,34	1.068,00
				DOE ÓBOÃOS DOE SANOUE, SALVE VIII		



### Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone: (55) 99967355 –E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

107	760	01	EMBALAGEM	Refrigerante sabor cola, ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, aroma natural, não contém glúten. Embalagem de 02 litros	9,56	7.265,60
108	810	01	EMBALAGEM	Refrigerante sabor guaraná, ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato vegetal de guaraná, aroma natural, não contém glúten. Embalagem de 02 litros	6,98	5.653,80
109	710	01	EMBALAGEM	Refrigerante sabor laranja, com no mínimo 5% de suco de laranja natural. Embalagem de 02 litros	8,04	5.708,40
110	100	01	EMBALAGEM	Chocolate granulado, macio, pacote com no mínimo 500g	14,50	1.450,00
111	100	01	EMBALAGEM	Ervilha em conserva, embalagem com peso drenado de no mínimo 170g	2,75	275,00
112	140	01	EMBALAGEM	Milho verde em conserva, embalagem com peso drenado de no mínimo 200 g.	3,07	429,80
113	5.250	125	EMBALAGEM	Leite uht, integral, 3% gordura, embalagem de 01 litro, não necessita de refrigeração	6,19	32.497,50

### 2 DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO:

- **2.1** Poderão participar desta licitação as empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que preencham as demais exigências deste Edital e seus anexos e legislação pertinente à matéria. Para participar do certame, os interessados deverão providenciar o seu credenciamento junto ao provedor do sistema **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no <a href="https://pregaobanrisul.com.br">https://pregaobanrisul.com.br</a>, na seção do Portal do Fornecedor do RS, devendo informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.
- **2.2** É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente Edital:
  - 2.2.1 Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar da licitação, na forma eletrônica;
- **2.2.2** Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação.
- **2.3** O <u>item 46,</u> que corresponde à cota principal (75%), é destinado à ampla concorrência, o <u>item 113,</u> que corresponde a cota reservada (25%) é destinado à participação exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-ME/EPP e os <u>itens 01 a 45 e 47 a 112</u> são destinados à participação exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-ME/EPP, nos termos do <u>art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006</u>.
- **2.3.1** A obtenção do tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

### 3 DAS VEDAÇÕES:

- **3.1** Não poderão disputar licitação ou participar da licitação, direta ou indiretamente:
- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- **b)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 1976, concorrendo entre si;
- **d)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
- **3.2** O impedimento de que trata a alínea "a" do item 3.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- **3.3** Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

### **4 DO ENVIO DAS PROPOSTAS:**

**4.1** As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, observando o itens 5 deste Edital, e poderá ser retirada ou substituída até a abertura da sessão pública.



## Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000 Fone: (55) 99967355 – E-mail: <a href="mailto:compras@santoaugusto.rs.gov.br">compras@santoaugusto.rs.gov.br</a>

- **4.2** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:
- **4.2.1** Declaração que a licitante está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 2006 e que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. (se for o caso)
- **4.2.2** Declaração de pleno conhecimento e que atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital.
- **4.3** Outros eventuais documentos complementares à proposta que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de **02 (dois)** dias úteis.
- **4.4** Nos termos do art. 63, II, da Lei nº 14.133, de 2021 será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor.

#### 4 DO ENVIO DAS PROPOSTAS:

- **4.1** As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, observando o itens 5 deste Edital, e poderá ser retirada ou substituída até a abertura da sessão pública.
- **4.2** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:
- **4.2.1** Declaração que o licitante está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 2006 e que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- **4.2.2** Declaração de pleno conhecimento e que atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital.
- **4.3** Outros eventuais documentos complementares à proposta que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de **02 (dois)** dias úteis.
- **4.4** Nos termos do art. 63, II, da Lei nº 14.133, de 2021 será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor.

### **5 DA PROPOSTA:**

- **5.1** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento do preço, no sistema eletrônico, englobando todos os custos, bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas, e apresentação do seguinte:
- **5.1.1** A descrição completa do item, que deverá corresponder ao solicitado no termo de referência (ANEXO I), marca, preço unitário e total de cada item, em moeda corrente nacional, com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
- **Obs. 1** Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.
- **Obs. 2** No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso prevalecerão estes últimos;
- Obs. 3 Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver.
- **5.1.2** Indicar os dados do responsável pela proposta (nome completo, CPF, endereço, telefone e e-mail para contato);
- **5.1.3** Indicar o banco, agência e conta em que deverá ser depositado o pagamento, em sendo vencedora no certame;
- **5.1.4** Indicar o prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de abertura da sessão eletrônica, estabelecida no preâmbulo desse Edital. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60(sessenta) dias.
- **5.2** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- **5.3** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **5.4** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- **5.5** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- **5.6** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos.



# Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000 Fone: (55) 99967355 – E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

## 6 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

- **6.1** No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.
- **6.2** Para participar o licitante utilizará sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **6.3** A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

### 7 DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

- **7.1** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.
- 7.2 Serão desclassificadas as propostas que:
- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que insanável.
- **7.3** A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
- **7.4** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
- **7.5** As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 7.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.
- **7.7** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:
  - 7.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro;
- **7.7.2** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema;
  - 7.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro;
- **7.7.4** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R\$ 0,02 (dois centavos)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.
  - 7.7.5 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;
- **7.7.6** Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- **7.8** A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

### **8 DO MODO DE DISPUTA:**

- **8.1** Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes neste Edital.
- **8.2** A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- **8.3** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 8.4 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- **8.5** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
- **8.6** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.



### Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000 Fone: (55) 99967355 – E-mail: <a href="mailto:compras@santoaugusto.rs.gov.br">compras@santoaugusto.rs.gov.br</a>

**8.7** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sistema Pregão Online Banrisul.

### 9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- **9.1** Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração que trata o item 4.2.1 deste Edital;
- **9.1.1** Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor;
  - 9.1.2 Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
- **a)** A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;
- **b)** Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.1 deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.
- **9.1.3** O disposto no item 9.1.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.
- **9.2** Se não houver licitante que atenda ao item 9.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- **b)** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, no caso de existir regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- **9.3** Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187, de 2009.

### 10 DA NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO:

- **10.1** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.
- **10.2** A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado após a negociação realizada, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados, no prazo de até **120 (cento e vinte) minutos**, contados da solicitação.
- **10.3** Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.
- 10.4 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no Edital.

### 11 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Para fins de habilitação neste Pregão Eletrônico, o licitante vencedora deverá enviar os seguintes documentos, em até **120 (cento e vinte) minutos**, contados da solicitação, pelo pregoeiro:

### 11.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- **b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- **d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 11.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

**b)** Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



## Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000 Fone: (55) 99967355 – E-mail: <a href="mailto:compras@santoaugusto.rs.gov.br">compras@santoaugusto.rs.gov.br</a>

- c) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil-RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-PGFN (Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa);
- **d)** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Estadual, relativo aos tributos estaduais, do domicílio ou sede do licitante;
- **e)** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Municipal, relativo aos tributos municipais, do domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de regularidade fiscal perante o Município de Santo Augusto-RS, na forma do art. 193, do Código Tributário Nacional;
- g) Certificado de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
- h) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT;
- i) Declaração de cumprimento do disposto no <u>inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal,</u> conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358, de 2002.

### 11.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

**a)** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

### 11.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Alvará Sanitário da licitante, expedido pela vigilância sanitária competente, dentro do prazo de validade e de acordo com a legislação em vigor.

### 11.5 OUTRAS DECLARAÇÕES:

- **a)** Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- **b)** Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- c) Atestar, por meio da apresentação da consulta, no serviço automatizado de certidões negativas referentes a punições vigentes contidas nos Sistemas Correcionais (ePAD, CGU-PAD, CGU-PJ e Banco de Sanções) e nos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, no endereço eletrônico https://certidoes.cgu.gov.br/.
- **11.5** A documentação que trata os itens 11.1 a 11.3 poderá ser substituída pelo certificado no Sistema Unificado de Fornecedores-SICAF ou na Central de Licitações do Estado-CELIC/RS, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.
- **11.5.1** A substituição referida no item 11.5 somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo;
- **11.5.2** Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.
- **11.6** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- **11.7** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- **11.8** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- **11.9** O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do licitante. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando, após a convocação, a sua aceitabilidade e as condições de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que satisfaça às condições e exigências constantes no Edital e seus anexos.

### 12 DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO:

- **12.1** Os documentos de habilitação, de que tratam o item 11, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.
- **12.2** As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.
- **12.3** A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.
- **12.4** A beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 4.2.1 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação



## Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000 Fone: (55) 99967355 –E-mail: <a href="mailto:compras@santoaugusto.rs.gov.br">compras@santoaugusto.rs.gov.br</a>

condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

- **12.5** Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- **12.6** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital e declarado o licitante vencedor, será oportunizada a manifestação da intenção de recurso, que deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
  - 12.6.1 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

#### 13 DO RECURSO:

- **13.1** Caberá recurso, no prazo de **3 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
- **a)** ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.
- **13.2** O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- **13.3** Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:
- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.
- **13.4** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.
- **13.6** O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

### 14 DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO:

- **14.1** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável:
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

### 15 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- **15.1** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- **15.2** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- **15.3** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no termo de referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- **15.4** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornreimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



### Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000 Fone: (55) 99967355 –E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

- **15.5** Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- **15.6** A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, no endereço eletrônico <a href="https://www.diariomunicipal.com.br/famurs">www.diariomunicipal.com.br/famurs</a>, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.6.1 Havendo prorrogação o quantitativo inicialmente planejado será replicado para o ano seguinte.

### 16 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO:

- **16.1** O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das sanções** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
- a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- **b)** quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- **16.2** O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das sanções** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
- a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada; b) falecimento do registrado.
- **16.3** O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 16.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- **16.4** Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.
- **16.5** O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das sanções** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
- a) quando por razão de interesse público;
- b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.
- **16.6** No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

### 17 DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA:

- **17.1** A vencedora deverá observar as normas técnicas aplicáveis ao objeto licitado, bem como as normas de segurança do trabalho.
- **17.2** A vencedora deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a contratação.

### 18 DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

- **18.1** Os itens solicitados deverão ser entregues descarregados, semanalmente, de acordo com a necessidade da Secretaria demandante, nos endereços (dentro do perímetro urbano do Município), datas e quantidades constante da Ordem de Compra, no horário das 07h30min às 11h, em dias úteis, conforme "Cronograma de Entrega" a ser encaminhado juntamente com a Ordem de Compra, com início das entregas em até 72 (setenta e duas) horas do recebimento da Ordem de Compra, sem quaisquer ônus ao Município.
  - 18.1.1 O "Cronograma de Entrega" poderá sofrer alterações, mediante comunicação prévia à contratada e
- **18.1.2** Não será admitida a entrega fora dos horários e em quantidade maior ou menor do que os constantes no "Cronograma de Entrega".
- **18.1.3** A Ordem de Compra, que será enviada para o endereço eletrônico da adjudicatária, indicado na proposta, a qual é obrigada a confirmar o recebimento. Na hipótese da contratada não confirmar o recebimento da Ordem de Compra, no prazo de 04 (quatro) horas, será considerado o recebimento tácito da Ordem de Compra para todos os fins estabelecidos no Edital e seus anexos.
- **18.1.4** Os prazos acima poderá ser excepcionalmente prorrogado, quando solicitado pela contratada, mediante documento protocolado no Protocolo Geral, sito no 2º piso do Centro Administrativo Municipal ou via sistema web, no endereço <a href="www.santoauqusto.rs.gov.br">www.santoauqusto.rs.gov.br</a> (autoatendimento-cidadão-emissão de protocolo digital), durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado, comprovado e aceito pelo Município.



# Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000 Fone: (55) 99967355 –E-mail: <a href="mailto:compras@santoaugusto.rs.gov.br">compras@santoaugusto.rs.gov.br</a>

- **18.2** O(s) item(ns) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionados adequadamente em embalagens lacradas e íntegras, onde conste a data de fabricação e a data de validade (com validade mínima de 60 (sessenta) dias), em condições adequadas e rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no Edital e seus anexos e proposta da contratada, atendendo ainda ao disposto na legislação de alimentos, estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Ministério da Saúde(MS), pelo Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), ABNT e INMETRO e demais normativas que estabelecem padrões de qualidade dos produtos, no que couber, assim como, deverá atender as prescrições contidas no Art. 39, VIII, da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- **18.3** As despesas de frete, descarregamento e demais despesas diretas e indiretas para o fornecimento do objeto, nas condições pactuadas, correrão por conta exclusiva da contratada.
- **18.4** Os itens serão recebidos provisoriamente por ocasião da entrega e definitivamente, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, através do ateste no documento fiscal pelo(s) Fiscal(is), ratificada pelo(a) Secretário(a) da pasta, depois de comprovada adequação ao objeto licitado. Não serão admitidos para efeito de recebimento itens que estejam em desacordo com as especificações prescritas na "Ordem de Compra" ou no Edital e seus anexos ou na Proposta Financeira da adjudicatária.
- **18.5** Caso o item não atenda as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, devendo a contratada substituir, às suas custas, no prazo fixado pelo(s) Fiscal(is), sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital e seus anexos e nas demais normas aplicáveis ao caso.
- **18.6** O recebimento do objeto deste certame não exclui a responsabilidade da contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Santo Augusto-RS.
- **18.7** As Ordens de Compra, bem como, eventuais solicitações, notificações serão encaminhadas no e-mail da contratada, informado em sua proposta, a qual é obrigada a confirmar o recebimento, na hipótese de não confirmar o recebimento no prazo de 04 (quatro) horas. Na hipótese de não confirmar o recebimento da Ordem de Compra no prazo de 04 (quatro) horas, será considerado o recebimento tácito da Ordem de Compra para todos os fins estabelecidos no Edital e seus anexos.
- **18.8** O documento fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto, contendo, em local de fácil visualização, **o número do item com todas as suas especificações**, a indicação do número do Pregão, do número da Ordem de Compra, bem como, do Banco, Agência e Conta para recebimento dos valores.
- **18.9** Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão atender o Decreto Municipal nº 4.345, de 2022 e emitir o documento fiscal com a alíquota de Imposto de Renda, aplicada em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012 e no caso de não incidência, deverá informar no documento fiscal o fato gerador da isenção.

### 19 DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- **19.1** O pagamento será efetuado, após a entrega total dos itens constantes da Ordem de Compra, por meio de ordem bancária na conta informada pela contratada no documento fiscal, em até 30 (trinta) dias, observando os prazos estabelecidos no Decreto Executivo nº 3.980, de 2018 e na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações, contados do recebimento do documento fiscal pela Secretaria de Finanças, atestado pelo(s) Fiscal(is) e ratificado pelo(a) Secretário(a) da pasta dando conta:
- a) do recebimento do constante da Ordem de Compra, do cumprimento das condições estipuladas no edital e seus anexos e na Proposta Financeira da contratada;
  - b) da verificação da conformidade das informações do documento fiscal e sua autenticidade e
- c) da conferência da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, mediante consulta à: Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Federal, Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT e da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Municipal, esta última se a contratada for sediada no Município de Santo Augusto-RS.
- **19.2** No caso de incorreções da documentação os mesmos serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- **19.3** Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de sanções ou inadimplência contratual, podendo o Município reter do valor da fatura a importância devida, até a regularização de suas obrigações.
- **19.4** Os pagamentos em atraso, somente serão corrigidos monetariamente, caso derivar de culpa do Município. Neste caso, incidirá correção calculada pela variação do IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo a ser aplicado sobre o total do débito em atraso.

### **20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

- **20.1** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- **b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;



## Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000 Fone: (55) 99967355 – E-mail: <a href="mailto:compras@santoaugusto.rs.gov.br">compras@santoaugusto.rs.gov.br</a>

- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de gualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- I) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.
- 20.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 as seguintes sanções:
- a) advertência:
- **b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado:
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- **20.3** As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 20.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.
- **20.4** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2.
- **20.5** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.
- **20.6** A aplicação das sanções previstas no item 20.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- **20.7** Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea "b", será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- **20.8** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 20.2 o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- **20.9** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- **20.10** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- **20.11** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- **20.12** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.
- **20.13** A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "l" do item 20.1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

### 21 DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

**21.1** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até **3 (três) dias** úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte sistema eletrônico **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço eletrônico <u>www.pregaobanrisul.com.br</u>.



## Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000 Fone: (55) 99967355 – E-mail: <a href="mailto:compras@santoaugusto.rs.gov.br">compras@santoaugusto.rs.gov.br</a>

**21.2** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no mesmo sistema eletrônico previsto no subitem 21.1.

### 22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **22.1** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.
- **22.2** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- **22.3** A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133, de 2021.
- 22.4 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo prevalecerão as deste Edital.
- **22.5** Fica eleito o Foro da Comarca de **Santo Augusto-RS** para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.
- **22.6** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência e

ANEXO II - Minuta Ata Registro de Preços.

Santo Augusto-RS, 11 de julho de 2025

Lilian Fontoura Depiere Prefeita Municipal



## Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000 Fone: (55) 99967355 - E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

# **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA:**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO PODER EXECUTIVO

TERMO DE REFERÊNCIA (Art. 6°, XXIII da Lei 14.133/2021)

### Definição do objeto e sua natureza; os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

bijeto:
rocesso licitatório, na modalidade de Sistema de Registro de Preços, que tem por objetivo o interesse público através da aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, com ntrega fracionada, que serão utilizados no atendimento das demandas das seguintes secretarias do Município de Santo Augusto: SME (Fornecimento da Alimentação Escolar aos ntrega fracionada, que serão utilizados no atendimento das demandas das seguintes secretarias do Municipio de Santo Augusto: SME (Fornecimento da Alimentação Escolar aos lumos regularmente metriculados na Rede Municipio de Énsino); SENAS (Fornecimento de alimentação e lanches que serão utilizados em reunidos e em diversas dotas comemorativas); em como em eventos de comemorações de datas especiais); SECUTE (Fornecimento de alimentos de simentos de alimentação aos servidores em serviço no interior de município que não retornam à sede nos intervelos de alimentação aos servidores em serviço no interior de município que não retornam à sede nos intervelos de alimentação aos usuários que participam das oficinas terapêtusas parto ao NAAS, aos usuários participantes das reunidos de grupos, como gestantes, disebetos hispetensos e eventualmente em eventos, treinamentos e reunidos promovidos pela secretaria); SEDECOM (Fornecimento de itens que servido para as reunidos, cursos, apacitações, eventos, entre outros, desenvolvidos pelo e no Centro de Inovação e SEDECOM). O objeto deste TR é considerado bem comum, e as especificações e quantidades da stela e segue referem-se à estimativa de comprais pelo período de um (1) ano.

\*\*Latureza do Objetos Motorial de consumo.\*\*
\*\*Latu

tem	m Qtde Un Especificações						
1	50	EMB	Açafrão, tempero natural, embalagem de 25 g				
2	1324	EMB	Açúcar branco cristal, embalagem de 5 kg				
3	205	EMB-	Açúcar de baunilha, embalagem de 500 g				
4	280	EMB	Açúcar mascavo, embalagem de 500 g				
5	480	EMB	Ameixa seca, sem caroço, embalagem de 150gr.				
6	360	EMB	Amendoim torrado, sem pele, embalagem de 500g.				
7	700	EMB	Amido de milho, embalagem de 01kg				
8	160	EMB	Arroz integral, embalagem com 01kg				
9	2055	EMB	Arroz parboilizado, longo fino, tipo 1, embalagem de 05kg				
10	1100	EMB	Aveia em flocos finos, embalagem de 500g				
11	170	EMB	Bicarbonato de sódio para uso alimentar, embalagem de 100g.				
12	6320	EMB	Biscoito de polvilho, não contém glúten, embalagem de 80g				
13	4320	EMB	Bolacha água e sal, crocante, boa qualidade, embalagens de 330g 370g.				

'NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS





### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO PODER EXECUTIVO

14	2720	EMB	Bolacha de maisena, crocante, bos qualidade, embalagem de 330g a 370g.
15	2720	EMB	Bolacha tipo Maria, crocante, boa qualidade, embalageris de 330g, a 370g,
16	260	EMB	Cacau em p0, sem adição de agricar, embalagem de 03kg
17	1488	EMB	Café granulado, alta qualidade, embalagem de 200g.
18	370	EMB	Canela em pó, embalagem de 15g.
9	1072	EMB	Chá de cidreira, embaisgem com 10g contendo 10 sachés
20	1043	EMB	Châ de eva doce, embalagem de 10 g, contendo 10 sachets
21	1062	EMB	Châ de Isranja, embalagem de 20g, com 10 sachês
22	1152	EMB	Chá de meçã e canela, embalagem de 10 g, embalagem contendo 10 sachets
23	1200	EMB	Chimichumi, tempero natural desidratado (contendo cebola desidratado, alho desidratado, saba desidratada, pimenta calabresa desidratada, palgrica desidratado, pimentão vermelho desidratado, orégano desidratado, cebolinha desidratada) sem adição de glutamato monossódico, embalagem com 20gr.
4	200	EMB	Coco rafado, embalagem de 500g
15	320	EMB	Colorau (coloricio/vermelh8o). Embalagem 500gr.
16	165	EMB	Cravo da india em pó (moido), embalagem com 20g.
7	1300	EMB	Creme de leite UHT, embalagem tipo terira pak de 200g
8	705	EMB	Doce de leite, emballagem de 400g
9	140	EMB	Erva-doce, embalagem de 15g
0	90	53/10	Essència de baunitha, embalagem com 30 ml.
1	1950	EMB	Estrato de tomate embalegem com no mínimo 340g.
12	50	EMB	Farinha de arroz, não contêm glüten, embalagem com 200gr
131	620	EMB	Farinha de milho, fina, submetida a processo de maceração, secagem, moagem, peneiração adequada e isento de sujidades, embalagem de 01kg
4	935	EMB	Farinha de trigo, rica em ferro, ácido fólico e vitamina 812, tipo 1, embalagem com 5kg
15	500	EMB	Feijlio carioca, lipo 1, sem grãos quebrados e/ou misturados, embalagem de 01kg
16	2080	EMB	Feijão preto, tipo 1, classificado, sem grãos quebrados a/ou misturados, embalagem de 1 kg
17	220	EMB	Fermento levedura, instantâneo, embalagem a vácuo de 500g





# Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000 Fone: (55) 99967355 – E-mail: <a href="mailto:compras@santoaugusto.rs.gov.br">compras@santoaugusto.rs.gov.br</a>



### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO PODER EXECUTIVO

36	1140	EMB	Fermento químico em pó, de bos qualidade, em embalagem de 200g, Ingredientes: Amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Não contém glúten.
39	2500	EMB	Flocos de milho, sem adição de açücar, embalagem de 500g
10	200	EMB	Goma ou massa para tapioca, embalagem com 500g
61	150	EMB	Leite de coco, embalagem com 200ml
2	300	EM8	Leite de soja (alimento com soja sabor original), embalagem de 1 litro
13	1225	EMB	Leite em pó integral, instantâneo, com os seguintes ingredientes: leite fluído integral, emulsificante, lecitina de soja, sem glúten, em embalagem de 400g
4	200	EMB	Leite em pó integral para dietas com restrição de lactose. Embalagem com 400g.
5	1600	LITRO	Lette UHT, baixa lactose, integral, embalagem de OI litro, não necessita refrigeração
6	21000	EMB	Leite uht, integral, 3% gordura, embalagem de 01 litro, não necessita de refrigeração
7	2200	LITRO	Leite UHT, semi-desnatado, embalagem de 01 litro, não necessita refrigeração.
8	1000	EMB	Lentilha, tipo 1, embalagem de 500g
9	1150	EMB	Macarcão de trigo grano duro, tipo fusili, embalagem com 500g.
0	1150	EMB	Macarrão de trigo grano duro, tipo penne, embalagem com 500g.
1	300	EMB	Macarrão sem glúten, tipo parafuso, embalagem com 500g
2	400	EMB	Massa com ovos, tipo cabelo de anjo, embalagem de 500g
3	650	EMB	Massa com ovos, tipo parafuso, embalagem com 500g
4	30	EMB	Mei de abelha, puro, embalagem com 1kg.
16	880	EMB	Milho pipora, embalagem de 500g
6	340	EMB	Oleo vegetal de girassol, embalagem de 900mi
7	300	EMB	Öleo vegetal de milho, embalagem de 900ml
8	2010	EMB	Öleo vegetal de soja, embalagem de 900ml
9	600	EMB	Orégano, embalagem de 100g
0	200	EMB	Pâo tradicional sem glúten, embalagem com 350g
1	240	BMS	Páprica doce, tempero natural, embaliagem com 50g
2	500	EMB	Polvilho aredo, em embalagem de 500g

"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS





### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO PODER EXECUTIVO

63	600	EM8	Polvitho doce, embalagem de 500g
54.	360	EMB	Sagu, tipo 1, classe granulada, embalageris de 500g
65	832	EMB	Sal moldo, iodado, de mesa, contendo sal lodado não tóxico, com dosagem mínima de 10mg e de mínima de 10mg e máxima de 15mg, de acordo com a legislação vigente, embalagem de 01kg
56	520	EMB	Schimler de fruta, no sabor de uva, contendo a cada 20g; 54kcal, 14g carboidratos, 0g de proteinas, 0g de gorduras totais, 14mg de cálcio, 0mg de sódio, em embalagens de 01kg
7	2382	EMB	Suco integral de uva, sem adição de açúcar, não fermentado, não alcoólico, embalagem de 1,5 litro
10	460	EMB	Uva gassa preta, embelagem de 200g
9	270	EMB	Vinagre de álcool, embalagam de 750ml
0	220	EMB	Vinagre de fruta (maça), embalagem de 750ml
1	120	EMB	Arroz polido, Upo 1, longo, fino, econdicionado em embalagem de 5 kg
2	130	EMB	Bala de mentá, dura, embalagem de no mínimo 500g
3	250	EMB	Bala mastigável, vários sebores, embalagem de 01 kg
4	262	EMB	Café em pó torrado, moido, extraforte, alto vácuo, embalagem de 500g
5	40	EMB	Melado de cana de açücar, produção recente, claro, sabor característico, acondicionados em potes de plástico de 480g
6	20	EMB	Sal amoniaco ou bicarbonato de amônio, embalagem de 180g.
7	300	CX	Bala de goma, sabor frutas sortidas, embaladas em turbo, caixa com 30 tubos com 08 unidades.
	130	EMB	Bombom de chocolate, recheado com creme de castanha de caju e coberto com chocolate ao lette, embalagem de 1 kg
9	1300	CX	Bombons sortidos, caixa com no mínimo de 330g, composto por bombons ou miniaturas de vários tipos de chocolates, sabores ou formas, a cobertura dos bombons ou miniaturas deverá ser de chocolate ao lette, bombons embalados individualmente. Produto deverá ser entregue na embalagem do tipo caixa, original de fabricante, contendo: dedos do fabricante, composição, data de fabricação e de validade, registro junto a ANVISA, sendo que o vencimento deverá ser superior a data do 30/12/2025.
10	1000	EMB	Chocolate rechaudo com waffer e coberto com chocolate ao leite, caixa de no mínimo 120g
1	800	UNI	Ovo de chocolate, com no mínimo os seguintes ingredientes: açúcar, gordura vegetal, cacau, leite em pó integral, não contêm glúten, embalagem de 180g.
2	215	EMB	Pirulito colorido, formato coração, aromatizado artificialmente, corante, vermelho, acidulante, ácido cítrico, pacote com 50 unidades, embalaged de 500g.
3	250	EMB	Pirulito tipo bola, recheio mastigável, com creme sabor frutas, embalagem de no mínimo 500g.





Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 - CEP 98590-000 Fone: (55) 99967355 - E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO PODER EXECUTIVO

84	120	CX	Chocolate amargo ao leite, com tablete de 9g, valor energético de 50 kcal e carboldrato 6g, caixa contendo 50 unidades.				
85	240	CX	Chocolate com recheio de morango, barras de 12,3g, caixa com 32 unidades				
86	900	UNI	Waffer com recheio de amendom, unidade de no mánimo 25g				
87	1000	UNI	Papal notil de chocolate ao lette, embalado individualmente, com aproximadamente 80g				
88	30	EMB	Chocolate tipo confeites coloridos, embalagem de 01 kg				
19	132	EMB	Açücar refinado, especial, filtrado, de primeira qualidade, aconfficionado em embalagem de 03 kg.				
90	80	EMB	Satata palha, embalagem de 01 kg				
10	60	EMB	Canjica de milho, classe branca, tipo 01. Embalagem de 500g				
2	128 BR Cobertura hidrogenada de chocolate meio amargo. Ingredientes: açúcar, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, soro de leite em po pó desnatado, emuhalicante fectina de soja e aromatizante, em barra de 01 kg.						
13	110	EMB	Erva mate para chimerião, sem açúcar, embalagem de 01kg				
4	112	EMB	Erva mate para tererê, sabores abacasi e menta e limão e menta. Embalagem de 500g. Sabor a escolher por ocasião da entrega.				
S	900	EMB	Refresco em pó, sabores abacaxi, laranja, limão e uva. Embalagem de no mínimo 250g. Sabor a escolher por ocasillo da entrega.				
6	630	PC	Getadinho, sabores diversos, pacote com 20 unidades				
7	40	EMB	Gergelim sem casca, embalsgem de 100g				
8	300	EMB	Lette condensado, embalagem com no mínimo 395g				
9	60	EMB	Goiabada, embalagem de 300g				
00	300	EMB	Referçador (melhorador) de farinha, preparado para uso em panificação, embalagem de 250g				
01	300	LATA	Pēssego em calda, inteiros, embalagem lata de 450g.				
02	120	EMB	Pepino em conserva, tradicional, embalagem de 550g				
03	100	EMB	Malonese tradicional, embalagem saché com no mínimo 400g.				
04	40	EMB	Ketchup sabor tradicional, com os seguintes ingredientes: tomate, vinagre, açúcar, sal, cebola, alho, espessante carboximetilcefulose sódica e goma xantana, acidulante ácido citrico, conservador ácido sórbico e aromatizante, em embalagem de 390g.				
05	40	ЕМВ	Molho de mostarda, embalagem de 170g. ingredientes: âgua, vinagre, açuicar, amido, mostarda, sal, cúrcuma, pimenta do reino, canela, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante ácido lático. Não contêm gluten.				
95	200	EMB	Doce de figo em calda, embalagem de 850gr				

#### "NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS





#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO PODER EXECUTIVO

107	760	EMB	Refrigerante sabor cola, ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeina, aroma natural, não contém glúten. Embalagem de 02 litros
108	810	EMB	Refrigarante sabor guarană, ingrédientes: àgua gaselficada, açúcar, extrato vegetal de guarană, aroma natural, não contêm glúten. Embalagem de 02 litros.
109	710	EMB	Refrigerante sabor laranja, com no mínimo 5% de suco de laranja natural. Embaŝagem de 02 litros.
110	100	EMB	Chocolate granulado, macio, pacote com no mínimo 500g
111	100	EMB	Ervilha em conserva, embaliagem com peso drenado de no mínimo 170g
112	140	EMB	Ervilha em conserva, embalagem com peso drenado de no mínimo 170g

Fundamentação do contratação, que consiste na referência nos estudos técnicos praliminares correspondentes ou, quando não for possivei divulgar esses ados, no extrato das partes que são contiverem informações sigliques;

Após elaboração do Estudo Técnico Preliminar em anexo, concluimos que a contratação é viável, que atende ao interesse público e aos padrões e preços de mercado, bem se há planejamento organientário para subsidiar esta contratação.

# scrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do sbjeto:

Em se tratando da Alimentação Escolar, o poder público municipal deve fornecer alimentação balanceada e nútricionalmente equilibrada a todos os alunos matriculados ne de Municipal de Ensino. Assim, por se tratar de bem comum, a aquisição dos gêneros alimentacios à parte importante e fundamental da solução, haitando apenas o prepero, que e sob responsabilidade de equipe de servidores bitados para este film. Nas demais secretarias, a aquisição de gêneros a limentacios permitirá a poder público fornecer alimentação que susuários esistidos pela Assistência Social, sos usuários que participam das oficinas terapêuticas junto ao NAAB, aos usuários participamentas de reunides de grupos, como situates, diabeticos e hipertenas e eventualmente em eventos, fornecimento de alimentos de lances que sarão utilizados em enunides, trainamentos, capacitações e em diversais tas comemorativas, bem como fornecer alimentação aos servidores em serviço no interior do municipio e que não retornam à sede nos intervalos de almoço qui em jornadas muito tas.

gêneros alimenticios deverão ser entregues semanalmente, em até 72hs a contar do recebimentos da Ordem de Compra, ou conforme cronograma onde constarão os endereços, datas e as quantidades a serem entregues (O referido cronograma amá enviado com entrecedência minima de 72hs da data previsto para a entrega). Os referidos itens deverão ar em condições adequadas de consumo, com embalagem integra, onde conste a data de fabricação e a data de validade. Os itens deverão ser entregues com data de validade (os itens deverão ser entregues com data de validade). tar em condições nima de 60 dias.

Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu inicio até o seu-erromento;

Os gêneros alimenticios deverão per entregues semanalmente nos endereços constantas nas Ordens de Compra, no horário das 07:30hs às 11:00hs, nos dias úteis constantes is cronograma que sent envisdo previamente.

O objeto será recebide provisoriamente por ocasião da entrega e, definitivamente, no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, através de ateste no cumento fiscal pelo (a) fiscal (iii), ratificade pelo Secretário (a) da pasta, depois de comproveda adequeção ao objeto licitado. Não serão admitidos para efeito de recebimento,





Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 - CEP 98590-000 Fone: (55) 99967355 - E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO PODER EXECUTIVO

ins que estejam em desacordo com as especificações prescritar na "Ordem de Compra" ou no Edital.

### - Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será accerpanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

Os seguintes servidores ficarão responsáveis pela Riscalização dos contratos, bem como dos serviços criundos desse contratação.

- Gestora de Contratos: Georgia Patricia Nascimento de Lime.

- Sectora de Contratos: Georgia Patricia Nascimento de Lime.

- Secal Administrativo (titular/suplente): Tais Reis de Siqueira Marcira

- Secal Administrativo titular SME: Elane Angelita Rodrigueis de Silive Ligenfritz / - Fiscal Administrativo suplente SMES: Stéfani Carine Bendeir

- Secal Administrativo titular SMES: Manie Isabel Fucelini Lorenzon / - Fiscal Administrativo suplente SMAS: Juses Bendeira Bitencori

- Secal Administrativo titular SMEVI: Tinago Bionetti Beccolor / - Fiscal Administrativo suplente SMCVI: Gessel Teodoro de Rosa

- Rocal Administrativo titular SMES: Wisne Statad / - Fiscal Administrativo suplente SMS: Vendericia Brasil

- Rocal Administrativo titular SMES: Wisne Statad / - Fiscal Administrativo suplente SMS: Wandericia Brasil

- Rocal Administrativo titular SEDECOM: Fernando Didoné / - Fiscal Administrativo suplente SMES Wandericia Brasil

- Rocal Administrativo titular SMES: Wandericia Brasil

- Rocal Administrativo titular SMES: Wandericia Brasil

1 - Critários de medição e de pagamento;

O pagamento será efetuado, mediante entrega de totalidade dos itens constantes em nota fiscal, por meio de ordem bancária na conta informada pela Contratada em até 30 intel dias, observando os pracos estabelecidas no Decreto Executivo nº 3.980/2018 e na Lei Federal nº 14.133 e alterações, contados do recebimento do documento fiscal pela cretaria de Finanças, atestado polos, fiscal (is) e ratificado pelo Secretário (o) do pasta dando conta:

a) do recebimento do constante de Ordem de Compra e cronograma de pedidos, do cumprimento des condições estipuladas no Edital e seus anexos e na Proposta Financeira da contravada;

a) do recebimento do constante da Ordem de Compra e chonograma de padidos, do cumprimento des condições estipuladas no Edital e seus anexos e na Proposta Financeis de contrastada;
 b) da verificação da confurmidade das informações do documento fiscal e sua autenticidade.
 No caso de incorreções de documentação os mesmos serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo o Município por quaisquer encargos sultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes. Não será efectuado qualquer pagamento à contratada enquanto perdurár pendência de liquidação de obrigações o virtude de penalidades ou insidimplenda contratual, podendo o Município reter do valor da fatura a importância devida, eté a regularização de suas obrigações. Os pagamentos estados comigidos monetarismente, caso derivar de culpa do Município. Neste caso, incidirá correção calculada pela variação do IPCA-Índice de Preços ao asumidor Amplo a ser aplicado sobre o total do débito em atraso.

### II - Forms e critérios de saleção do fornecedor;

omecedor será selecionado por meio da malização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adopão do critério de julgamento pelo NOR PRECO.

o valor da contratação, acompanhadas dos proços unitários referencisis, das memórias de cálculo e dos documentos que the dão suporte, com Ilizados para a obtanção dos preços e para os respectivos cálculos, que devam constar de documento separado e classificado;

artos encontrados na base de dados do Licitacon e Orçamentos recebidos, optou-se pela média simples dos valores, que resultou no valor orçado imado de R\$ 1.000.029,36 conforme seque:

"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS



#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO PODER EXECUTIVO

Item	Qode	45	Espellitaçãos	Lichern	Licitacen	Lichaen	Lictacon	Uctaon	ME Cam. Serv. Transp E Log. Lists CNPJ: 19.129,945/10001-36	C&F Com. De Pro. Lida CNP3 32.A45;589/0001-28	Com. De Alim. Escobar Ltda CNP3: 26.597.151/0001-62	MEDIA/VALOR DE REFERÊNCIA	Quantidades minimas a serem adquiridas
i	50	EMB	Açafrão, tempero natural, embalagem de 25 g.	R\$ 4,20					R\$ 6.99	R\$ 4,99	R\$ 3,49	RS 4,92	10
	1324	EMB	Açücar branco cristal, embalagem de 5 kg	R\$ 19,50					RS 25,98	RS 25,49	R\$ 25,99	RS 24,24	40
	205	EMB	Açücar de bauriliha, embalagem de 300 g	R5 7,50					R\$ 13,98	R\$ 11,99	RS 8,99	RS 10,62	/1
	280	EMB	Açücar mascavo, embalagum de 500 g	RS 6,70					NS 14,08	WS 11,99	RS 8,49	RS 10,54	1
	480	EMB	Amelika seca, sem caroço, embalagem de 150gr.	R\$ 7,55					R\$ 14,98	R\$ 10,99	R\$ 10,99	RS 11,13	1
	360	EMB	Amendolm tarrado, sem pele, embalagem de 500g	R\$ 11,37					RS 14,98	R\$ 15,99	R\$ 11,99	RS 13,58	1
	700	EMB	Amido de milho, embalagem de 01kg	R\$ 8,40					R\$ 16,98	R\$ 13,49		RS 12,96	10
	160	EMB	Arroz integral, embalagem com 01kg	HS 6,05					R\$ 7,99	R\$ 7,39	R\$ 5,99	RS 6,86	1
	2055	EMB	Arraz perboilizado, longo fino, tipo 1, embalagem de 05kg	R\$ 20,30					RS 24,98	RS 25,99	R\$ 23,99	RS 23,82	50
9	1100	EMB	Aveia em flocos finos, embalagem de 500g	HS 5,40					H\$ 12,98	M\$ 9,99	R\$ 7,99	R\$ 9,09	50





Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 — CEP 98590-000 Fone: (55) 99967355 — E-mail: <a href="mailto:compras@santoaugusto.rs.gov.br">compras@santoaugusto.rs.gov.br</a>



### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO PODER EXECUTIVO

1	170	ЕМВ	Bicarbonato de sódio para uso alimentar, embalagem de 100g.	R\$ 2,15	R\$ 5,99	R\$ 4,49	RS 2,99	R\$ 3,91	1
2	6320	EMB	Biscoito de poivilho, não contêm glúten, embalagem de 80g	RS 3,90	R\$ 12,98	R\$ 6,99	RS 7,99	R\$ 7,97	50
1	4320	EMB	Bolacha água e sai, crocante, boa qualidade, embalagens de 330g 370g.	H\$ 4,95	R\$ 9,98	R\$ 9,29	R\$ 5,99	R\$ 7,55	100
4	2720	EMB	Bolacha de maisena, crocante, boa qualidade, embalagem de 330g a 370g.	8\$ 5,70	R\$ 9,98	R\$ 9,99		R\$ 8,56	100
5	2720	ЕМВ	Bolacha tipo Maria, crocante, boa qualidade, embalagens de 330g. a 370g.	RS 4,44	R\$ 9,98	RS 6,39	R\$ 4,99	RS 6,45	100
5	260	EMB	Cacau em pó, sem adição de açúcar, embalagem de 01kg	R\$ 34,90	RS 89,90	R\$ 39,90		R\$ 54,90	30
	1488	EMB	Café granulado, alta qualidade, embalagem de 200g.	R\$ 16,15	R5 32,98	R\$ 37,99	R\$ 22,99	R\$ 27,53	20
	370	EMB	Canela em pó, embalagem de 15g.	R\$ 3,15	R\$ 8,99	R\$ 7,99	RS 4,99	R\$ 6,28	1
	1072	EMB	Chá de cidreira, embalagem com 10g contendo 10 sachês	R\$ 2,83	R\$ 5,99	R\$ 3,99	R\$ 6,99	R\$ 4,95	50
,	1043	ЕМВ	Chá de erva doce, embalagem de 10 g, contendo 10 sachets	R\$-2,83	R\$ 5,99	R\$ 3,99	R\$ 6,99	R\$ 4,95	50
	1062	EMB	Chá de laranja, embalagem de 20g. com 10 sachés	R\$ 1,70	R\$ 5,99	R\$ 4,99	R\$ 6,99	R\$ 4,92	50
2	1152	ЕМВ	Chá de maçã e canela, embalagem de 10 g, embalagem contendo 10 sachets	R\$ 1,70	R\$ 5,99	R\$ 6,99	R\$ 6,99	R\$ 5,42	50
	1200	ЕМВ	Chimichumi, tempero natural desidratado (contendo cebola desidratado, alho desidratado, salsa desidratada, pimenta calabresa desidratada, póprica desidratada;	R\$ 3,20	R5 6,99	R\$ 5,99	R\$ 3,49	R\$ 4,92	50

"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS



### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO PODER EXECUTIVO

			pimentão vermeiho desidratado, oregano desidratado, cetolinha desidratada) sem adição de glutamato monossódico, embalagem com 20gr.							
4	200	EMB	Coco ralado, embalagem de 500g.	RS 22,95		R\$ 44,98	R\$ 30,95		R\$ 32,96	1
s	320	ЕМВ	Colorau (coloricio/vermelhão). Embalagem 500gr.	R\$ 6,15		RS 12,98	8\$ 10,59	R\$ 6,99	R\$ 9,18	10
6	165	ЕМВ	Cravo da india em pó (moído), embalagem com 20g.	RS 4,34		RS 9,98	R\$ 6,49	RS 6,99	R\$ 6,95	Ti.
7	1300	EMB	Creme de leite UHT, embalagem tipo tetra pak de 200g	R\$ 3,33		R\$ 5,49	R\$ 4,99	R\$ 3,49	R\$ 4,33	3
8	705	EMB	Doce de leite, embalagem de 400g	8\$ 8,44		R\$ 11,98	R\$ 15,99	R\$ 10,49	R\$ 11,73	1
9	140	ЕМВ	Erva-doce, embalagem de 15g	HS 2,20		R\$ 5,99	R\$ 4,05	R\$ 2,99	R\$ 3,81	- 1
0	90	ЕМВ	Essència de baunilha, embalagem com 30 ml.	R\$ 5,63		R\$ 9,98	RS 8,45	R\$ 6,99	R\$ 7,76	1
1	1950	EMB	Extrato de tomate embalagem com no mínimo 340g	85 1,70		R\$ 6,99	R\$ 11,90		R\$ 6,86	1
3	50	EMB	Farinha de arroz, não contém glúten, embalagem com 200gr	R\$ 9,99	R5 7,20		R\$ 11,98		R\$ 9,72	31
3	620	EMB	Farinha de milho, fina, submetida a processo de maceração, secagem, moagem, peneiração adequada e isento de sujidades, embalagem de O3kg	R\$ 3,85		R\$ 5,99	R\$ 4,49	R\$ 5,99	R\$ 5,08	20
4	935	EMB	Farinha de trigo, rica em ferro, ácido fólico e vitamina 812, tipo 1, embalagem com 5kg	R\$ 15,00		R\$ 23,98	R\$ 23,59	RS 15,99	R\$ 19,64	50



Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 — CEP 98590-000 Fone: (55) 99967355 — E-mail: <a href="mailto:compras@santoaugusto.rs.gov.br">compras@santoaugusto.rs.gov.br</a>



### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO PODER EXECUTIVO

35	500	EMB	Feijāo carioca, tipo 1, sem grāos quebrados e/ou misturados, embalagem de 01kg	R\$ 10,35		R\$ 11,99	R\$ 7,95	R\$ 8,99	R\$ 9,82	10
6	2080	EMB	Feijão preto, tipo 1, classificado, sem grãos quebrados e/ou misturados, embalagem de 1 kg	R\$ 7,39		R\$ 11,99	R\$ 7,49	R\$ 7,99	R\$ 8,72	100
7	220	ЕМВ	Fermento levedura, instantâneo, embalagem a vácuo de 500g	R\$ 21,99		R\$ 34,98	R\$ 38,99	R\$ 29,90	R\$ 31,47	1
8	1140	EMB	Fermento químico em pó, de boa qualidade, em embalagem de 100g. Ingredientes: Amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Não contém glúten.	R\$ 3,99		R\$ 5,49	R\$ 10,99	RS 3,49	8\$ 5,99	50
9	2500	ЕМВ	Flocos de milho, sem adição de açúcar, embalagem de S00g	R\$ 19,95	R\$ 19,50	R\$ 27,98			R\$ 22,48	1
0	200	ЕМВ	Goma ou massa para tapioca, embalagem com 500g	R\$ 6,90		R\$ 8,99	R\$ 6,59	R\$ 5,99	85 7,12	:1
L	180	EMB	Leite de coco, embalagem com 200mi	R\$ 3,10		R\$ 6,99	RS 10,99		RS 7,03	1
2	300	EMB	Leite de soja (alimento com soja sabor original), embalagem de 1 litro	R\$ 8,63		R\$ 12,99	R\$ 10,99		R\$ 10,87	30
1	1225	EMB	Leite em pó integral, instantárseo, com os seguintes ingredientes: leite fluido integral, emulsificante, lecitina de soja, sem glúten, em embalagem de 400g.	R\$ 19,97		R\$ 23,98	R\$ 18,65	R\$ 17,99	RŚ 20,15	1
4	200	EMB	Leite em pó integral para dietas com restrição de lactose. Embalagem com 400g.	R\$ 24,04		R\$ 42,98	R\$ 23,69		R\$ 30,24	1
5	1600	LITRO	Leite UHT, baixa lactose, integral, embalagem de 01 litro, não necessita refrigeração	R\$ 5,35		RS 7,49	RS 6,59	R\$ 5,99	RS 6,36	100

"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS



#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO PODER EXECUTIVO

46	2100 0	EMB	Leite ufit, integral, 3% gordura, embalagem de O1 litro, não necessita de refrigeração	RS 5,48	R\$ 6,99	R\$ 6,59	R\$ 5,69	R\$ 6,19	500
7	2200	штво	Leite UHT, semi-desnatado, embalagem de DI litro, não necessita refrigeração.	RS 4,61	R\$ 6,99	R\$ 6,99	R\$ 5,49	R\$ 6,02	1
8	1000	EMB	Lentilha, tipo 1, embalagem de 500g	R\$ 8,48	RS 9,98	R\$ 11,99	RS 8,99	85 9,86	100
9	1150	EMB	Macarrilo de trigo grano duro, tipo fusili, embalagem com 500g.		R\$ 11,98	NS 8,49		85 10,24	1
0	1150	EMB	Macarrão de trigo grano duro, tipo penne, embalagem com 500g.	R\$ 4,88	R\$ 11,98	R\$ 6,49	R\$ 3,99	RS 6,84	-38
1	300	EMB	Macarrão sem glúten, tipo parafuso, embalagem com 500g	R\$ 10,53	R\$ 9,98	R\$ 8,49	RS 3,99	R\$ 8,25	a
2	400	EMB	Massa com ovos, tipo cabelo de anjo, embalagem de 500g	R\$ 5,25	NS 10,9N	H\$ 6,99	RŚ 7,99	R\$ 7,80	10
3	650	EMB	Massa com ovos, tipo parafuso, embalagem com 500g	R\$ 3,99	n5 8,99	R\$ 5,09	RS 3,99	R\$ 5,74	40
•	30	EMB	Mel de abelha, puro, embalagem com 1kg.	R\$-35,45	RS 79,90	RS 15,99		RS 50,45	1
5	880	EMB	Milho pipoca, embalagem de SO0g	RS 2,80	85 6,99	RS 5,39	R\$ 5,99	RS 5,29	30
6	340	EMB	Oleo vegetal de girassol, embalagem de 900mi	RS 9,40	N\$ 15,99	R\$ 15,99	R\$ 12,99	R\$ 13,59	1
,	300	EMB	Óleo vegetal de milho, embalagem de 900ml	R\$ 9,40	R\$ 15,99	R\$ 15,99	R\$ 19,99	R\$ 15,34	1
	2010	EMB	Óleo vegetal de soja, embalagem de 900mi	R\$ 9,70	R\$ 9,98	R\$ 10,99	R\$ 8,99	RS 9,92	50
	600	EMB	Orégano, embalagem de 100g	R\$ 8,00	RS 17.98	R\$ 14,85		RS 13,61	50

P



Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000 Fone: (55) 99967355 – E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

5.5.5.5	ESTADO
1	MUNICIP
	PODER EX

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO PODER EXECUTIVO

10	200	EMB	Päo tradicional sem glüten, embalagem com 350g	RS 28,70	85 23,90				R\$ 29,98			R\$ 27,53	1
A	240	EMB	Páprica doce, tempero natural, embalagem com 50g	RS 3,16					R\$ 5,99	85 10,99	RS 2,49	R\$ 5,66	10
2	500	EMB	Polvilho szedo, em embalagem de 500g	RS 4,75					R\$ 7,49	ns 8,60	RS 5,99	RS 0,73	/1
9	600	EMB	Pohilho doce, embalagem de 500g	RS 4,50					RS 7,49	RS 7,95	RS 5,49	R\$ 6,36	1
4	360	EMB	Sagu, tipo 1, classe granulada, embalagens de SOOg	85 4,75					R\$ 7,99	85 8,90	RS 7,99	85 7,41	20
5	032	EMB	Sal moido, iodado, de mesa, contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10mg e te mínima de 10mg e máxima de 15mg, de acordo com a legitidação vigunte, embalagam de 01kg	<b>88 2,15</b>					R\$ 2,99	R5 6,99	RS 5,99	RS 4,53	30
	520	EMB	Schimier de fruta, no sabor de uva, contendo a cada 20g: 54kcal, 14g carboidratos, 0g de proteínas, 0g de gorduras totais, 14mg de cálcio, 0mg de sódio, em embalagens de 01kg	R\$ 9,15					R\$ 19,98	RS 23,99	5	R\$ 17,71	15
	2362	EMB	Suco integral de uva, sem adição de apúcar, não fermentado, não alcodiico, embalagem de 1,5 litro	R\$ 13.10					RS 29,98	RS 24,99		RS 22,69	15
9	466	EMB	Uva passa preta, embalagem de 200g.	R\$ 7,16					RS 11,98	MS 7,80	R\$ 6,99	85 8,48	50
	270	EMB	Vinagre de álcool, embalagem de 750ml	H\$ 3,GH					RS 2,99	RS 3,29	RS 3,49	RS 3,36	10
	336	EMB	Veragre de fruta (maça), embalagem de 750mi	#\$ 4,00					R\$ 8,99	RS 8,79	RS 7,99	RS 7,44	10
	120	EMB	Arroz polido, tipo 1, longo, fino, acondicionado em embalagem de 5 kg			85 19,98	R\$ 25,04	R\$ 28,99					-1

"NÃO USE DROGAS, DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS



#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO PODER EXECUTIVO

72	130	EMB	Bala de menta, dura, embalagem de no minimo 500g	R5 14,99	R\$ 8,95	8\$ 15,57		1
3	250	EMB	Bala mastigável, vários sabores, embalagem de 01 kg	R\$ 24,96	85 17,80	MS 23,48		1
4	262	EMB	Café em pó torrado, moido, extraforte, alto vácuo, embalagem de 500g	RS 20,98	R\$ 21,98	R\$ 21,47		1
6	40	ЕМВ	Melado de caria de açucar, produção recente, claro, sabor característico, acondicionados em potes de plástico de 480g	R\$ 9,00	R\$ 9,00	R5 13,75		3
6	20	ЕМВ	Sal ameníaco ou bicarbonato de amônio, embalagem de 100g	RS 5,00	RS 5,00	RS 1,92		- 3
,	300	cx	Bala de goma, sabor frutas sortidas, embaladas em tubo, caixa com 30 tubos com 08 unidades.	RS 23,00	R\$ 29,75	RS 16,34		1
	130	ЕМВ	Sombom de chocotate, recheudo com creme de castanha de caju e coberto com chocotate ao leite, embalagem de 1 kg	A\$ 69,00	R\$ 39,90	R\$ 53,26		1
	1300	cx	Bombons sortidos, caísa com no minimo de 330g, composto por bombons ou ministrares de vários tipos de chocolates, saboras ou formas, a cobertura sãos bombons ou ministraras deverá ser de chocolate ao letre, bombons embalsados individualmente. Produto deverá ser entregue na embalsagem do tipo caixa, original do tabricante, composição, data de fabricante, composição, data de fabricação e de validade, registro junto a ANVSA, sendo que o	a5 12,80	R\$ 14,50	R5 12,10	×	1



# Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000 Fone: (55) 99967355 –E-mail: <a href="mailto:compras@santoaugusto.rs.gov.br">compras@santoaugusto.rs.gov.br</a>



### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO PODER EXECUTIVO

			vencimento deverá ser superior a data de 30/12/2025.				
0	1000	EMB	Chocolate recheado com waffer e coberto com chocolate ao leite, caisa de no mínimo 120g	R\$ 5.99	8\$ 5,49	R\$ 6,99	1
1	806	UNI	Ovo de chocolate, com no mínimo os seguintes ingredientes: acidear, gordura vegetal, cacau, leite em pó intogral, não contém glúten, embalagem de 180g.	RS 30,00	RS 45,00	R\$ 40,99	1
2	215	EMIL	Pirulito colorido, formato coração, aromatizado artificialmente, corante, vermelhe, acidulante, ácido citrico, pacote com 50 unidades, embalagem de 500g.	R\$ 19,66	RS 11,37	RS 19,51	з
,	250	EMB	Pirulito tipo tiola, recheio mantigavel, com creme sabor frutas, embalagem de no mínimo 500g.	R\$ 15,44	R\$ 15,30	RS 10,47	1
	120	CX	Chocolate amargo ao leite, com tablete de 9g, valor energético de 50 kcal e carboidrato 6g, caixa contendo 50 unidades.	R\$ 60,00	R\$ 44,78	R\$ 61,53	1
,	240	CX	Chocolate com recheio de morango, barras de 12,3g, caixa com 32 unidades	RS 34,68	R\$ 31,50	RS 27,90	1
	900	UNI	Waffer com recheto de amendolin, unidade de no mínimo 25g	R\$ 1,89	RS 1,42	R\$ 1,50	1
	1000	UNI	Papai noel de choculate ao leite, embalado individualmente, com aproximadamente 80g	R\$ 15,90	R\$ 11,02	R\$ 45,28	1
•	30	EMB	Chocolate tipo confeitos coloridos, embalágem de 01 kg	R\$ 67,05	R5 49,82	R5 73,75	-1
,	132	EMB	Açücar refinado, especial, filtrado, de primeira qualidade,	R\$ 4,99	R\$ 4,49	R\$ 4,90	1

"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS



### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO PODER EXECUTIVO

			acondicionado em embalagem de 01 kg.					
0	80	EMB	Batata palha, embalagem de 01 kg	R5 31,90	RS 48,49	R\$ 44,75		1
1	60	EMB	Canjica de milho, classe branca, tipo 01. Embalagem de 500g	R\$ 5,00	R\$ 4,70	R\$ 5,10		1
2	120	BR	Cobertura hidrogenada de chocolate meio amargo. Ingredientes: oçücar, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, soro de leite em pó, leite em pó desnatado, emulsificante lectina de soja e aromatizante, em barra de O3 kg	R\$ 34,50	R\$ 25,11	R\$ 29,89		1
3	110	EMB	Erva mate para chimarrão, sem açúcar, embalagem de Olkg	R\$ 22,90	R\$ 18,98	R\$ 16,85		1
	112	EMB	Erva mate para tereré, sabores abacaxi e menta e limão e menta. Embalagem de 500g, Sabor a escolher por ocasião da entrega.	R\$ 7,89	R\$ 9,27	R\$ 3,99		1
5	900	ЕМВ	Refresco em pó, sabores abacaxi, laranja, limão e uva. Embalagem de no mínimo 250g. Sabor a escoiher por ocasião da entrega.	R\$ 8,90	R\$ 7,96	R\$ 4,43		1
5	630	PC	Geladinho, sabores diversos, pacota com 20 unidades	R\$ 12,10	R\$ 18,00	R\$ 10,00		1
,	40	EMB	Gorgelim sem casca, embalagem de 100g	R\$ 10,95	R\$ 5,89	R\$ 4,33	4	1
	300	EMB	Leite condensado, embalagem com no mínimo 395g	R\$ 3,97	R\$ 5,38	R\$ 4,98		1
,	60	ЕМВ	Goiabada, embalagem de 300g	R\$ 5,48	R\$ 4,34	R\$ 5,75		- 1

2



# Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000 Fone: (55) 99967355 – E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO PODER EXECUTIVO

00	300	EMB	Reforçador (melhorador) de farinha, preparado para uso em panificação, embalagem de 250g	R\$ 9,65	R\$ 5,42	R\$ 2,80		i
01	300	LATA	Péssego em calda, inteiros, embalseem lata de 450g	R\$ 12,48	R\$ 14,42	R\$ 12,99		1
02	120	EMB	Pepino em conserve, tradicional, embalagem de 550g	R\$ 11,50	R\$ 9,80	R\$ 11,87		1
03	100	EMB	Maionese tradicional, embalagem saché com no minimo 400g	RS 14,55	R\$ 7,39	R\$ 8,20		1
04	40	EMB	Ketchup sabor tradicional, com os seguintes ingredientes: tomate, vinagre, açúcar, sal, cebola, alho, espessante carboximetikelulose- sódica e goma xantana, acidulante ácido citrico, conservador ácido sórbico e aromatizante, em embalagem de 390g	R\$ 7,50	R\$ 6,50	R\$ 10,80		1
05	40	ЕМВ	Molho de mosterda, embalagem de 170g. Ingredientes: água, vinagre, açúcar, amido, mostanda, sal, circuma, pimenta do reino, canela, conservadores benzoaro de sédio e sorbato de potássio, acidulante ácido lático. Não contém glúten.	R\$ 4,10	R\$ 4,60	R\$ 3,28		1
16	200	EMB	Doce de figo em calda, embalagem de 850gr	R\$ 4,75	R\$ 6,87	R\$ 4,40		- 23
17	760	EMB	Refrigerante sabor cola, ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeina, aroma natural, não contém gluten. Embalagem de 02 litros	R\$ 10,61	R\$ 9,99	R\$ 8,09	***	1
	810	EMB	Refrigerante sabor guarană, ingredientes: água gaselficada, açúcar, extrato vegetal de guarană,	RS 5,99	R\$ 7,99	R\$ 6,95		1

"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS



#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO PODER EXECUTIVO

			aroma natural, não contém glúten. Embalagem de 02 litros.				
109	710	ЕМВ	Refrigerante sabor laranja, com no mínimo 5% de suco de laranja natural. Embalagem de 02 litros.	RS 8,03	R\$ 8,21	R\$ 7,89	:1
110	100	ЕМВ	Chocolate granulado, macio, pacote com no mínimo 500g	R\$ 10,00	R\$ 14,99	R\$ 18,50	1
11	100	EMB	Ervilha em conserva, embalagem com peso drenado de no mínimo 170g	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 3,25	1
12	140	ЕМВ	Ervilha em conserve, embalagem com peso drenado de no mínimo 170g	R\$ 2,40	R\$ 2,90	R\$ 3,90	

Os orçamentos e os respectivos dados dos fornecedores encontram-se em anexo.

De acordo com o § 6º do entigo 75, de Lei 14,133/2021, as autoridades estão cientes de necessidade de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram usa à situação emergencial, quando for o caso.

Santo Augusto-RS, 07 de Julho de 2025.

Eliane Stanfritz

Eliane A. R. da Silva ILgenfritz

Oficial Administrativo

Eliane Teresinha Paier Secretária Municipal de Educação

N.W. Sept.

De acordo. Autorizo a instagração do procedimento licitatório:

Uttany Fontoura Depiere Prefera Municipal Lilian Baungratz de Oliveira Secretária Municipal de Educação Interina Portaria: 27.366



### Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 - CEP 98590-000 Fone: (55) 99967355 - E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

### ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

Pregão Eletrônico nº 031/2025

Processo Licitatório nº 138/2025

Objeto: Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, a serem utilizados no atendimento das demandas de diversas secretarias, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).

dias do mês de de 2025 e nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133, de 2021, o Município de Santo Augusto/RS, face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através de PREGÃO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do pregoeiro, homologada em \_\_/\_\_/2025, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento menor preço por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame e conforme segue:

### 1 DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação dos itens especificados no termo de referência, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, que fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição.

#### 2 DOS PRECOS:

Os precos registrados, nas condições ofertadas na proposta são as da que seguem:

Item	Qnt. Estimada	Un	Especificações	Preço Unit. (R\$)

### 3 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### 4 DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS:

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de precos.

### 5 DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

- 5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famurs, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
  - 5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, que se obriga nos limites dela;
  - 5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que: 5.4.2.1 Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
    - 5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.
  - 5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
  - 5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e 5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- 5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no site Oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de
- 5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.4 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



### Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone: (55) 99967355 –E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

- **5.11** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- **5.11.1** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- **5.11.2** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- **5.12** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### 6 DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- **6.1** Os preços registrados poderão ser revisados para reestabelecer o equilíbrio econômico financeiro em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens, nas seguintes situações:
- **6.1.1** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- **6.1.2** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- **6.1.3** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021;
- **6.1.3.1** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto será a variação do IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo.
- **6.2** O(s) requerimento(s) deverá(ão) ser protocolado(s) no Protocolo Geral, localizado no *hall* de entrada do Centro Administrativo, sito na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, Bairro Centro, Santo Augusto-RS, em dias úteis, de 2ª feira a 6ª feira, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h ou via sistema web, no endereço <a href="www.santoaugusto.rs.gov.br">www.santoaugusto.rs.gov.br</a> (autoatendimento-cidadão-emissão de protocolo digital).
- **8.3.1** Em sendo solicitado o reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro, o Município responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 30(trinta) dias contados da data do protocolo do requerimento.

### 7 DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

- **7.1** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o fornecedor será convocado para negociar a redução do preço registrado.
- **7.1.1** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- **7.1.2** Na hipótese prevista no item anterior, os fornecedores do cadastro de reserva serão convocados, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.
- **7.1.3** Se não obtiver êxito nas negociações, o Município procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- **7.1.4** Na hipótese de redução do preço registrado, caso firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, a fiscalização deverá avaliar a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **7.2** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer à fiscalização a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- **7.2.1** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- **7.2.2** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- **7.2.3** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- **7.2.4** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- **7.2.5** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o Município atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 8 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PRECOS REGISTRADOS:

- **8.1** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
  - **8.1.1** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- **8.1.2** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
  - 8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
  - 8.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **8.1.4.1** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o Município poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- **8.2** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do Prefeito, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- **8.3** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o Município poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



### Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 - CEP 98590-000

Fone: (55) 99967355 - E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

8.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo Município, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1 Por razão de interesse público;

8.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

#### 9 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

9.1 O acompanhamento e a fiscalização do objeto desta licitação será exercida pelo fiscal administrativo e o gestor ou por seus respectivos substitutos, designados, aos quais compete anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, bem como, acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o cumprimento do objeto, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, além de dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, observando as regras do Decreto Executivo  $n^{o}$  4.113, de 2020 e o estabelecido na Lei Federal  $n^{o}$  14.133, de 2021.

Fiscal Técnico (Titular/Suplente): Taís Reis de Siqueira Moreira

### Fiscal Administrativo (Titular/Suplente):

SME: Eliane Angelita Rodrigues da Silva Ilgenfritz / - Fiscal Administrativo suplente SME: Stéfani Carine Bender

SEHAS: Maria Isabel Fucelini Lorenzon / - Fiscal Administrativo suplente SEHAS: Luisa Bandeira Bitencort

SECUTE: Ana Paula da Rosa Reis / - Fiscal Administrativo suplente SECUTE: Diogo Rafael Rian Bidinha SMOV: Thiago Bonetti Barcelos / - Fiscal Administrativo suplente SMOV: Gessel Teodoro da Rosa

SMS: Viviane Strada / - Fiscal Administrativo suplente SMS: Vanderléia Brasil

SEDECOM: Fernando Didoné / - Fiscal Administrativo suplente SEDECOM: Marianna Andrighetto de Lima

9.2 Caberá à contratada atender prontamente e dentro do prazo estipulado pela fiscalização quaisquer exigências inerentes ao objeto desta licitação, sem que disso decorra qualquer ônus extra para o Município, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da contratada, que é total e irrestrita em relação ao objeto, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada no fornecimento.

#### **10 DAS PENALIDADES:**

- 10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 11 DAS CONDIÇÕES GERAIS:

- 11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades, fiscalização e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo ao Edital.
- 11.2 Para firmeza e validade do pactuado, foi lavrada a presente Ata, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santo Augusto-RS, de	de 2025
Prefeita Municipal	
Representante da Empresa	

Anexo - Relação Itens Cadastro Reserva